

LEI Nº 1010

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a **UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE ARAXÁ**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 23 de agosto de 1.967.

